



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 12/06/2023

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 12 de junho de 2023, tomou a seguinte deliberação: -----

**“EMPREITADAS -----
EMPREITADA N.º 10/2021 - "REQUALIFICAÇÃO DA RUA 1.º DE
DEZEMBRO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES DE ALTERAÇÃO DE
PROJETO E TRABALHOS COMPLEMENTARES:-----**

*O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor:-----
“Considerando a informação do Diretor de Fiscalização, datada de dez de maio de dois mil e vinte e três, que se transcreve:-----
“A empreitada de “Requalificação da Rua primeiro de Dezembro” foi objeto de procedimento ao abrigo do Código de Contratos Públicos, identificando-se a seguinte informação:-----*

- Tipo de Procedimento: Concurso Público, publicado em D.R., segunda série, número quatro, de quinze de abril de dois mil e vinte e um, com o anúncio número quatro mil novecentos e sessenta e seis barra dois mil e vinte e um; -----

- Contrato celebrado com a empresa "Pavisteel, Unipessoal." em vinte de julho de dois mil e vinte e um, com visto de TC em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois;-

- Valor de adjudicação de um milhão quarenta e oito mil seiscentos e nove euros e oitenta e um cêntimos, ao qual acresce o I.V.A., à taxa legal em vigor; -----

- Comunicação ao empreiteiro da aprovação do Plano de Segurança e Saúde feita por ofício número mil oitocentos e noventa e um de dois de julho de dois mil e vinte e um. ----

- Comunicada a abertura do estaleiro ao ACT através do ofício número dois mil duzentos e sessenta e oito, de doze de abril de dois mil e vinte e dois;-----

- O Auto de Consignação é de oito de abril de dois mil e vinte e dois;-----

- O prazo de execução das obras é de trezentos e sessenta e cinco dias seguidos; -----

O projeto de execução não contempla a reabilitação do arruamento entre os cruzamentos “Rua do Repouso/primeiro de Dezembro” e “Rua vinte e cinco de abril/primeiro de dezembro”. -----

No entanto, verifica-se que o arruamento sofreu ao longo dos tempos diversas deformações, devido às ações do tráfego e dos agentes atmosféricos, por falta de capacidade



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

de suporte das camadas granulares e do solo de fundação ou por deficiente capacidade de drenagem. -----

Nesta situação, é essencial proceder-se à reabilitação do arruamento de forma a repor a segurança e o conforto do pavimento. -----

O valor orçamentado para os trabalhos complementares é de oito mil setecentos e noventa e cinco euros mais IVA, correspondente a zero vírgula oitenta e três por cento do valor da adjudicação da empreitada (um milhão quarenta e oito mil seiscentos e nove euros e oitenta e um cêntimos mais IVA), sendo que este valor resulta de trabalhos contabilizados a preços contratuais e preços novos. -----

Os trabalhos complementares resultam de circunstâncias não previstas e respeitam, cumulativamente, as condições constantes no artigo trezentos e setenta do CCP, nomeadamente: -----

a) São trabalhos que pela sua natureza são técnica e economicamente inseparáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e implicam um aumento considerável de custos para o dono da obra, uma vez que a adjudicação a outro empreiteiro pode comprometer a responsabilidade global da obra, bem como pela duplicação de custos associados à implementação de um novo estaleiro e de medidas de segurança no trabalho;

b) O valor dos trabalhos complementares acumulados não ultrapassa o limite de cinquenta por cento definido no ponto número quatro do artigo trezentos e setenta; -----

De acordo com o número um do artigo trezentos e setenta e quatro do CCP, havendo lugar à execução de trabalhos a complementares, o prazo de execução da obra deve ser proporcionalmente prorrogado de acordo com os prazos definidos nos termos do artigo trezentos e setenta e três. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere: -----

Um. Aprovar as alterações ao projeto de Execução; -----

Dois. Aprovar e ordenar a execução de trabalhos complementares decorrentes de alteração do projeto no valor de oito mil setecentos e noventa e cinco euros mais IVA, conforme mapa anexo, nos termos do disposto no número dois do artigo trezentos e setenta do Código dos Contratos Públicos; -----

Três. Aprovar a prorrogação do prazo de execução por mais três dias, de acordo com o previsto no artigo trezentos e setenta e quatro do Código dos Contratos Públicos; -----

Quatro. Solicitar ao adjudicatário a apresentação do plano de trabalhos modificado. -----

Aprovar a minuta do contrato adicional." -----

Considerando a informação do Diretor de Fiscalização, datada de dezoito de maio de dois mil e vinte e três, que se transcreve: -----

"A empreitada de "Requalificação da Rua primeiro de Dezembro" foi objeto de procedimento ao abrigo do Código de Contratos Públicos, identificando-se a seguinte informação: -----

- Tipo de Procedimento: Concurso Público, publicado em D.R., segunda série, número quatro, de quinze de abril de dois mil e vinte e um, com o anúncio número quatro mil novecentos e sessenta e seis barra dois mil e vinte e um; -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- Contrato celebrado com a empresa "Pavisteel, Unipessoal." em vinte de julho de dois mil e vinte e um, com visto de TC em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois;-
 - Valor de adjudicação de um milhão quarenta e oito mil seiscentos e nove euros e oitenta e um cêntimos, ao qual acresce o I.V.A., à taxa legal em vigor; -----
 - Comunicação ao empreiteiro da aprovação do Plano de Segurança e Saúde feita por ofício número mil oitocentos e noventa e um de dois de julho de dois mil e vinte e um. ----
 - Comunicada a abertura do estaleiro ao ACT através do ofício número dois mil duzentos e sessenta e oito, de doze de abril de dois mil e vinte e dois;-----
 - O Auto de Consignação é de oito de abril de dois mil e vinte e dois;-----
 - O prazo de execução das obras é de trezentos e sessenta e cinco dias seguidos;-----
- No decorrer da obra, verificou-se que a pavimentação dos passeios em "...lajeado de granito amarelo da região (zero vírgula quarenta vezes zero vírgula oitenta vezes zero vírgula dez metros), assente sobre areia / pó de pedra (zero vírgula zero cinco metros), e base em tout-venant (quinze centímetros) e preenchimento de junta com massa líquida traço um ponto três,", não garante que não ocorram assentamentos diferenciais. -----
- Tendo em consideração que as peças não possuem sempre as mesmas dimensões – dada a necessidade de se efetuarem diversos remates, as lajetas em passeios deveriam ser assentes sobre massame simples e as lajetas em zonas de tráfego sobre massame armado, de forma a permitir aos pavimentos grande resistência e duração, evitando assentamentos e deslizamentos. -----
- Consultado o projetista, o mesmo informou que "nada temos opor face a melhoria proposta, trata-se simplesmente de uma melhoria que em nada altera o acabamento ou o desenho proposto, não deixando na mesma de ter em atenção e o cuidado na compactação do terreno, sendo necessário realizá-lo por diversas camadas / vezes, de modo que se garanta uma boa base de assentamento do pavimento, minimizando deslizamentos e assentamentos que possam ocorrer". -----
- O valor orçamentado para os trabalhos complementares é de trinta e quatro mil e quinhentos euros mais IVA, correspondente a três vírgula três por cento do valor da adjudicação da empreitada (um milhão quarenta e oito mil seiscentos e nove euros e oitenta e um cêntimos mais IVA), sendo que este valor resulta de trabalhos contabilizados a preços novos (acordados).-----
- Os trabalhos complementares resultam de circunstâncias não previstas e respeitam, cumulativamente, as condições constantes no artigo trezentos e setenta do CCP, nomeadamente:-----
- a) São trabalhos que pela sua natureza são técnica e economicamente inseparáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e implicam um aumento considerável de custos para o dono da obra, uma vez que a adjudicação a outro empreiteiro pode comprometer a responsabilidade global da obra, bem como pela duplicação de custos associados à implementação de um novo estaleiro e de medidas de segurança no trabalho;
 - b) O valor dos trabalhos complementares acumulados não ultrapassa o limite de cinquenta por cento definido no ponto número quatro do artigo trezentos e setenta;-----



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

De acordo com o número um do artigo trezentos e setenta e quatro do CCP, havendo lugar à execução de trabalhos a complementares, o prazo de execução da obra deve ser proporcionalmente prorrogado de acordo com os prazos definidos nos termos do artigo trezentos e setenta e três.-----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere:-----

Um. Aprovar as alterações ao projeto de Execução;-----

Dois. Aprovar e ordenar a execução de trabalhos complementares decorrentes de alteração do projeto no valor de trinta e quatro mil e quinhentos euros mais IVA, conforme mapa anexo, nos termos do disposto no número dois do artigo trezentos e setenta do Código dos Contratos Públicos;-----

Três. Aprovar a prorrogação do prazo de execução por mais doze dias, de acordo com o previsto no artigo trezentos e setenta e quatro do Código dos Contratos Públicos;-----

Quatro. Solicitar ao adjudicatário a apresentação do plano de trabalhos modificado.-----

Cinco. Aprovar a minuta do contrato adicional;"-----

Considerando os mapas anexos, descritos da seguinte forma:-----

- - Trab. complementares (Trabalhos complementares – Alteração de Projeto) número um de dez de maio de dois mil e vinte e três, no valor de oito mil setecentos e noventa e cinco;

- Trab. complementares (Trabalhos complementares) número dois de dezoito de maio de dois mil e vinte e três, no valor de trinta e quatro mil e quinhentos euros;-----

Considerando a informação dos serviços que se transcreve: “Em cumprimento do número um, do artigo noventa e oito do Decreto - Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro na sua atual redação, e verificando-se que são cumpridas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à formação do contrato adicional número um de Trabalhos Complementares de Alteração de Projeto e Trabalhos Complementares e observadas as prescrições legais sobre a realização das despesas públicas, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal a minuta do contrato Adicional n.º 1 da empreitada de “Requalificação da Rua primeiro de Dezembro”.”.-----

Assim, e tendo em conta os factos proponho:-----

Primeiro - Aprovar e ordenar a execução de trabalhos complementares de alteração de projeto, no valor de oito mil setecentos e noventa e cinco euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme mapa número um em anexo, nos termos do disposto no artigo trezentos e setenta do Código dos Contratos Públicos;-----

Segundo - Aprovar e ordenar a execução de trabalhos complementares no valor de trinta e quatro mil e quinhentos euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme mapa anexo número dois, nos termos do artigo trezentos e setenta do Código dos Contratos Públicos;-----

Terceiro - Aprovar a prorrogação do prazo de execução por mais quinze dias, de acordo com o previsto no artigo trezentos e setenta e quatro do Código dos Contratos Públicos;--

Quarto - Solicitar ao cocontratante a apresentação do plano de trabalhos modificado;-----

Quinto - Aprovar a minuta do contrato adicional número um, que se anexa.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.”-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, _____, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 13 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara,